Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

►B

REGULAMENTO (CE) N.º 2390/98 DA COMISSÃO

de 5 de Novembro de 1998

que estabelece as normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1706/98 do Conselho no que respeita ao regime de importação de determinados produtos de substituição de cereais e produtos transformados à base de cereais e de arroz originários dos Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP) ou dos países e territórios ultramarinos (PTU) e que revoga o Regulamento (CEE) n.º 2245/90

(JO L 297 de 6.11.1998, p. 7)

revogado por:

	Jornal Oficial		
	n.°	página	data
Regulamento Delegado (UE) 2016/1237 da Comissão de 18 de maio de 2016	L 206	1	30.7.2016

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
http://data.europa.eu/eli/reg/1998/2390/2013-07-01/por